



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0250, DE 07 DE MAIO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ENVOLVENDO MOTORISTAS E VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

Considerando a necessidade de avaliação de acidentes de trânsito envolvendo motoristas e veículos da frota do Município.

Considerando a necessidade de preservação da vida humana e do patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Permanente para avaliação de infrações de trânsito e acidentes envolvendo motoristas, veículos e máquinas da frota municipal a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Os Titulares das Secretarias que tenham veículos e máquinas envolvidos em acidentes, ou motoristas com infração de trânsito, deverão comunicar o fato imediatamente ao Gabinete do Prefeito e ao Presidente da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º Recebida a comunicação do acidente, a Comissão deverá imediatamente instaurar o procedimento para apuração dos fatos e ao final oferecer relatório detalhado com parecer sobre a culpabilidade ou não do motorista e/ou operador.

Art. 4º Para apuração das infrações e acidentes, a Comissão dentre outros atos necessários, no que se aplica:

I – Ouvirá os responsáveis e testemunhas;

II – Verificará se foi feito o Boletim de Ocorrência, em caso de não ter sido feito, por qual motivo e se teve orientação para não fazer, indicando o responsável pela orientação;

III – Verificar o atestado de saúde do servidor, histórico de multas e pontos na carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Comissão será composta pelos senhores Valmer Francisco Simões, João Manuel de Sousa Saraiva e Elcimar de Souza Alves.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Valmer Francisco Simões.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de até 15(quinze) dias para instaurar e concluir os procedimentos, remetendo-os ao Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
aos 07 de maio de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL
